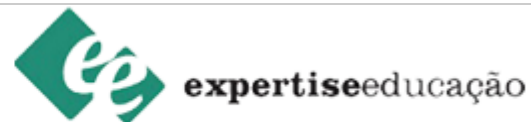


Caso não visualize este e-mail adequadamente [acesse este link](#)

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição](#).



Informativo Filantropia

18/02/2020

Cuidado: Golpe nas Filantrópicas!

Boa tarde,

Inicialmente, gostaríamos de informar que Entidades Filantrópicas, de diferentes Estados e de todas as regiões do país, estão recebendo ligações de pessoas, que dizem trabalhar no DCEBAS, e estão ligando para cobrar dívidas com a Brasil Telecom, e encaminham e-mail para o pagamento, que deve ser realizado no mesmo dia, sob pena de inscrição na dívida ativa e Cancelamento do CEBAS, e que já existe uma ação de cobrança na 2ª Vara Cível de Brasília. As denúncias das entidades sobre um possível golpe se iniciaram em setembro, e permanecem ocorrendo até os dias de hoje.

O Departamento já oficiou a Polícia Federal, o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Cidadania (MC), órgãos também competentes para conceder o CEBAS. Como também, solicitamos às Federações das Santas Casas e à Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB), apoio para ampla divulgação do ocorrido.

Informamos que não existe Procuradoria dentro de sua estrutura organizacional no Ministério da Saúde, como também não existe Inspetoria ou setor Jurídico do DCEBAS. Informamos, também, que não existe nenhum funcionário nos quadros do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde – DCEBAS/SAES/MS com os nomes: Jussara Silva, Giovana, Patrícia Gueiros, Catarina Abdala, Veruska, Rita Cerqueira, Fernanda, Vanessa, Natália, Sueli Guerra, Regina, Angela Galdin, Amanda Tonelli, Cecília Bueno, Fátima Guedes e Fátima Guerra. Como também não há nos quadros da 2ª Vara Cível de Brasília, nenhuma funcionária com nome de Cecília Amaral, conforme ligação ao TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, protocolo 2019169011.

É válido esclarecer que o Departamento **não possui** competência para cobrança de dívidas de nenhuma natureza. Desse modo, não existe “setor de cobrança” no âmbito do DCEBAS. Compete ao Departamento, tão somente, analisar os requisitos para a concessão do CEBAS.

Ponderamos também que as entidades detentoras do CEBAS, desde que preencham requisitos definidos pela legislação tributária, poderão gozar da isenção das contribuições sociais incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, em conformidade com o disposto no artigo nº 29 da Lei nº 12.101/2009 e artigos nº 22 e 23 da Lei nº 8.212/1991. Desse modo, observa-se que a Certificação tem como resultado a renúncia tributária. Deste modo, não há que se falar em débitos, ao contrário, há a possibilidade da entidade deixar de pagar o tributo federal.

Ainda devemos ressaltar que os débitos que porventura venham a incidir em relação a qualquer Entidade Filantrópica recaem na atribuição da Receita Federal do Brasil - RFB. Somente a Receita, em se tratando de certificação, pode instar as Entidades Filantrópicas para ressarcir aos cofres públicos.

Assim a Brasil Telecom (e/ou Grupo Telemar, e/ou Embratel) não é, e nunca foi, parte do processo de certificação, não possuindo competência de atuar nesse processo. Ademais, não há nenhum fundamento legal que possa outorgar a Brasil Telecom/Telemar/ Embratel cobranças que tenham como pressuposto matéria relacionada à certificação.

Além disso, observamos que a Brasil Telecom foi extinta em 2009.

A Embratel, em janeiro de 2015, foi incorporada a Claro S/A.

Já a Telemar era composta pelas empresas dos 16 Estados de sua área inicial: a TELERJ, a TELEST, a TELERGIPE, a TELASA, a TELPE, a TELPA, a TELERN, a TELECEARÁ, a TELEPISA, a TELMA, a TELEPARÁ, a TELAMAZON, a TELEAMAPÁ, a TELAIMA, a TELEMIG e a TELEBAHIA. Em [2001](#) as 16 empresas que compunham a Telemar foram integradas, dando origem a uma empresa única. Em [2002](#), foi criada a "Oi", braço de telefonia móvel da empresa. Em [2007](#) a [Oi](#) torna-se a marca única da empresa e de todos os seus serviços (mas muitos ainda costumam a se referir à empresa como Telemar ou [Brasil Telecom](#) no caso das regiões Centro-Oeste e Sul);

Ressaltamos que nos casos de cancelamento do CEBAS, o Departamento encaminha ofício de notificação de cancelamento pelos correios, com AR – Aviso de Recebimento.

O Departamento é estruturado com duas coordenações: CGCER - Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde e CGAGIC - Coordenação-Geral de Análise e Gestão da Informação de Certificação, e uma de apoio administrativo: DIGEX - Divisão de Gestão e Expedição de Documentos de Certificação.

Solicitamos que, se possível, nos ajude na divulgação deste e-mail para informar as entidades do ocorrido.

Abaixo, listamos todos os telefones e e-mails do Departamento:

Local	Funcionário	Telefone
Gabinete DCEBAS	Diretora – Dra. Maria Victória	(61) 3315-6109
	Silvana / Carla	(61) 3315-6107
	Rosa / Elaine	(61) 3315-6275
	Secretária - Alyssa	(61) 3315-6108
CGCER	Coordenadora Adriana Lustosa	(61) 3315-6105
	Leilane	(61) 3315-7804
	Secretária - Hingrid	(61) 3315-6111
CGAGIC	Coordenador Bruno Carrijo	(61) 3315-6103
	Alessandro / Rita	(61) 3315-6104
	Secretária - Michelly	(61) 3315-6110
Supervisão	Mariana	(61) 3315-6106
	Pollyanna	(61) 3315-7966
DIGEX	Joselito / Ana	(61) 3315-6102

DCEBAS - Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde
CGCER - Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde
CGAGIC - Coordenação-Geral de Análise e Gestão da Informação de Certificação

Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 4º andar – Edifício Sede do Ministério da Saúde.
CEP: 70.058-900 – Brasília – DF.

cebas.saude@saude.gov.br
siscebas@saude.gov.br
cebas.supervisao@saude.gov.br

